**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA BAHIAGÁS E XXXXXX NA FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA BAHIAGÁS,** sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob no 34.432.153/0001-20, com sede na Av. Prof. Magalhães Neto, 1.838 - Edifício Civil Business, Pituba, Salvador/BA, doravante denominada **BAHIAGÁS,** neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Diretor Presidente **LUIZ RAIMUNDO BARREIROS GAVAZZA** e pela Diretora Técnica e Comercial **GABRIELA DAMASCENO DUARTE,** e a **XXXXXXXXX,** inscrita no XXX sob o nº CNPJ /MF, com sede na XXXXXXX, doravante denominada simplesmente **XXXXXX,** neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu XXXX **XXXXXX.**

Considerando que o gás natural é um importante vetor para atração de novos investimentos industriais para o fomento do desenvolvimento econômico e para geração de emprego e renda no Estado da Bahia;

Considerando que a BAHIAGÁS é a concessionária exclusiva dos serviços locais de gás canalizado no Estado da Bahia;

Considerando que a BAHIAGÁS, no âmbito de suas atividades, empenha-se em atender a demanda de gás natural do mercado do Estado da Bahia e, para tanto, busca identificar alternativas de suprimento que permitam garantir esse atendimento com segurança, continuidade e competitividade;

Considerando que a BAHIAGÁS tem interesse em adquirir gás natural para atender o crescimento da demanda dos atuais centros de consumo, bem como para incentivar a implantação de empreendimentos industriais e termelétricos na Bahia, contribuindo, assim, para o fortalecimento da cadeia produtiva do gás natural no Estado da Bahia;

Considerando que a BAHIAGÁS publicou a Chamada Pública para Aquisição de Gás Natural, no dia 30/06/2017, a fim de adquirir gás natural, independentemente de sua origem, até o volume de 1 milhão de m³/dia;

Considerando que a XXXXX deverá apresentar proposta atendendo à Chamada Pública da BAHIAGÁS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos documentos complementares e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a formalização da intenção de suas Partes, para a realização de estudos de viabilidade técnica e econômica (os “Estudos”), de uma possível aquisição, pela BAHIAGÁS, de gás natural da XXXXX, por meio da celebração de Contratos de Compra e Venda de Gás Natural.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INTENÇÕES DA BAHIAGÁS**

**2.1.** Disponibilizar urna equipe técnica para participar dos Estudos.

**2.2.** Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos Estudos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INTENÇÕES DA XXXXX**

**3.1.** Disponibilizar urna equipe técnica para participar dos Estudos.

**3.2.** Fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos Estudos.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Protocolo de Intenções não implica em transferência de recursos financeiros entre as Partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo de Intenções tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - SIGILO**

**6.1**. As Partes se comprometem a manter estrita confidencialidade e sigilo sobre as informações obtidas na operacionalização deste Protocolo de Intenções, reconhecendo, inclusive, que a maioria delas é dotada de relevância estratégica no mercado onde as empresas signatárias atuam.

**6.2**. Qualquer divulgação a terceiros, sob qualquer forma e meio, das informações sigilosas e confidenciais obtidas de parte a parte, somente poderá ser efetuada mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da outra Parte.

**6.3.** Independentemente de autorização da outra Parte, as informações sigilosas serão divulgadas por determinação judicial ou legal, desde que requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo, devendo ainda a Parte que divulgou a informação dar ciência à outra Parte.

**6.4**. As Partes obrigam-se, pelo prazo de duração do Protocolo de Intenções e suas eventuais prorrogações e, adicionalmente, 10 (dez) anos após o término do mesmo, a manter sob sigilo o Protocolo de Intenções, bem como todas as informações referentes a quaisquer aspectos do Protocolo, que lhe forem transmitidas pela outra Parte, ou obtidas em razão deste.

**6.5.** O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará, em qualquer hipótese, na responsabilidade civil por perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Cada Parte deverá, quando expressamente solicitada, devolver às outras Partes, todo e qualquer material ou documentação de trabalho que lhe tenham sidos confiados, nos termos deste Instrumento.

**8.2.** Para todos os efeitos legais derivados deste Protocolo de Intenções serão considerados, como comunicações e notificações, qualquer comunicação entre as Partes, cujo teor e recebimento possa ser provado pelo emitente de forma inequívoca, tal como uma notificação judicial ou extrajudicial, carta ou qualquer outro meio de notificação escrita que ofereça garantias semelhantes de comprovação de recebimento.

**8.3.** O conteúdo deste Protocolo de Intenções permanece integralmente válido aos possíveis sucessores e cessionários de qualquer uma das partes, a qualquer título, incluindo, sem limitação, às hipóteses de cisão, fusão ou incorporação.

**8.4.** As Partes não poderão transferir ou ceder o objeto do presente instrumento sem o prévio e expresso consentimento das outras Partes.

**8.5.** As Partes concordam que o presente Instrumento não gera qualquer obrigação à BAHIAGÁS de adquirir gás natural.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, renunciando as Partes, a qualquer outro para dirimir questões, porventura, surgidas na execução do presente Protocolo de Intenções.

E, por estarem assim, justos e acordados, as Partes assinam o presente Protocolo de Intenções, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim.

Salvador, XX de XX de 2017.

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

|  |  |
| --- | --- |
| XXXXXXXX | XXXXXXXXXXX |
| Diretor Presidente | Diretor XXXX |

XXXXXX

|  |  |
| --- | --- |
| XXXXXXXX | XXXXXXXXXXX |
| Presidente | Diretor XXXX |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Nome** |
| CPF | CPF |